

## DECRETO Nº 040/2025

**EMENTA:** Institui a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Administração Pública Municipal de Gravatá, designa seus membros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gravatá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar e otimizar os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, buscando maior eficiência, transparência, economicidade e celeridade na tramitação de documentos e processos;

**CONSIDERANDO** a relevância da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o aprimoramento da gestão pública e a adesão do Município ao Projeto “SEI! Municípios” do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de uma equipe multidisciplinar para planejar, coordenar e executar as ações de implantação do referido sistema;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Gravatá, vinculada diretamente à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Gravatá.

**Art. 2º** A Comissão de Implantação do SEI será composta pelos seguintes 5 (cinco) membros, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

I – **LEONARDO CANTO LOPES** – Matrícula: 1022374 – Função na Comissão: Gestor de Tecnologia da Informação (responsável pelos aspectos técnicos e de infraestrutura do sistema);

II – **CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE** – Matrícula: 1022273 – Função na Comissão: Gestor de Projetos (responsável pelo planejamento, coordenação e monitoramento das etapas de implantação);

III – **JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS** – Matrícula: 1015503 – Função na Comissão: Gestor de Comunicação (responsável pela elaboração e execução das estratégias de comunicação e engajamento dos usuários).

IV – **ADILSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR** – Matrícula: 1019522 – Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação);

V – **EMMANUEL VICENTE DE SANTANA** – Matrícula: 1022825 – Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação).

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por um dos membros, a ser definido entre os próprios designados, preferencialmente o Gestor de Projetos.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Implantação do SEI:

- I - Elaborar e propor o Plano de Implantação do SEI, contemplando cronograma, fases, recursos necessários e definição de unidades piloto;
- II - Coordenar e acompanhar todas as fases do projeto de implantação do SEI, garantindo o cumprimento das etapas e metas estabelecidas;
- III - Propor e acompanhar a edição de normas e procedimentos internos necessários para a utilização do SEI, bem como para a gestão documental eletrônica;
- IV - Identificar as necessidades de capacitação e propor/acompanhar a realização de treinamentos para os servidores municipais;
- V - Desenvolver e executar estratégias de comunicação para informar e engajar os servidores sobre a implantação e uso do SEI;
- VI - Atuar como ponto focal para dirimir dúvidas e propor soluções para questões técnicas e operacionais relacionadas ao SEI;
- VII - Realizar reuniões periódicas para monitoramento do progresso, análise de desafios e tomada de decisões;
- VIII - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao(à) Secretário(a) Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Gravata.

**Art. 4º** A Comissão terá prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para a conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado por ato do(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL.

**Art. 5º** A Administração Municipal garantirá os recursos logísticos, financeiros e humanos necessários para o bom funcionamento e o cumprimento das competências da Comissão.

**Art. 6º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de junho de 2025

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravata